

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 14 de fevereiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 032 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 15/FEV/95 - (QUARTA-FEIRA) =

3º e 4º de Operações, 1º e 2º Turno, Cap.PM LOURENÇO/Maj.PM DINALDO...E.M
3º e 4º Turno, Capitão QOAPM SALES e Major QO PM MENEZESE.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º Horário, 1ºs Tens.PM ROBSON/GERÁRIO..E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QO...MIDIBERTOE.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JESUSC.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EMÍDIO - COS e Cabo PM MONTESC.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2038/3619/4032/1914/2586/4054..C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDOC.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764)C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado IM ERALDO (1481)C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113)C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054)C.C.S
COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt.CARLOS/Cb.MENEZES/Sds.EMERSON/JOSÉ e Fem EDILEIDEPPFem
2º e 4º Turno, 1º Sgt.JOSEMILTON/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO/Fem. LEIDE.PFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - FORMATURA GERAL - Amanhã, dia 15 do corrente mês, não haverá Formatura Geral no Quartel do 1º Batalhão Policial Militar desta Corporação.

2 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA DO CFO/95 - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Civil VILHELEY G. S. FERREIRA SILVA, portador do RG, 1.029.874-SSP/SE, solicitou a este Comando, transferência de sua matrícula do CFO/95 para o ano de 1.995, visto não ter sido aprovado no Concurso de Admissão no CFO/95, obtendo o 3º Lugar, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, o requerente foi reprovado no Exame Físico (por falta), e também pelo fato de o Concurso do CFO, ter o prazo de validade de 01 (um) ano;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/3,

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

= 3^a P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação no dia 13 do corrente mês, os seguintes Oficiais:

- a). Procedente do 3º BPM (Itabaiana), por ter de assumir o cargo de Delegado Regional de Polícia daquela cidade, o TC QOPM JOSE CARLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- b). Procedente da 3^a Cia do 2º BPM (Carmópolis), por ter assumido o Comando daquela Subunidade, o 1º Tenente QOPM JOSE ENILSON ARAGÃO, RG. 827.359-6/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Procedente da 3^a Cia do 3º BPM (Estância), em objeto de serviço, o 1º Tenente QOAPM JOÃO SANTANA SOBRINHO, RG. 151.829-1/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - OPERAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS EM MOÇAMBIQUE - TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS -

a). United Nations Operation in Mozambique
Do Ten Cel PMDF AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER
CMT DO CONTINGENTE POLICIAL BRASILEIRO
ONUMOZ - MOÇAMBIQUE
Ao Capitão PMSE ADEILSON BARROS MEIRA
Assunto: ELOGIO (INDIVIDUAL).

Quando volvemos o olhar para o tempo que passou, ja mais poderíamos imaginar que um Acordo Geral de Paz, assinado em 4 de outubro de 1992, pudesse interferir em nossas vidas profissionais. Você pode vislumbrar a euforia de ter sido selecionado para representar o BRASIL no exterior, a expectativa da viagem, a acolhida em terras moçambicanas, a sua Missão enfim!

Durante este tempo fizemos parte de um contingente policial a nível internacional, formado por vinte e nove países dos mais diferentes quadrantes do nosso planeta, e composto por sessenta e sete policiais militares de quinze Corporações do nosso país. Integrastes a OPERAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PELA PAZ EM MOÇAMBIQUE - ONUMOZ, representando o verde amarelo, o espírito forte e a garra do brasileiro em terras moçambicanas na África Austral.

Moçambique, nosso irmão de colonização portuguesa, cujos filhos através do tráfico de escravos para o nosso país, nos séculos XVIII e XIX, contribuiram sobremaneira para nossa cultura, clama por ajuda. Enfrentava um período conflituoso de aproximadamente trinta anos, primeiro com a guerra de libertação como colônia de Portugal e posteriormente a 1975, uma guerra fraticida entre moçambicanos pertencentes à Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), e

= Cont do Bol. Int nº 032 de 14 Fev 95 =

Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), da qual resultaram mais de um milhão de mortos e quatro milhões e quinhentos mil refugiados, cifras consideráveis para um país de mutilados e que não acreditavam em suas potencialidades, cujas infraestruturas estavam totalmente des-truídas. Pois é neste ambiente calamitoso que chegastes para cumprir' mais uma missão de sua carreira.

Durante o período que aqui permanecestes, desempe -nhou diversas funções e tarefas totalmente diferentes daquelas realizadas em sua Polícia Militar, entretanto não esmoreceste.

A visão de representante de uma nação, o incentivava. A sua motivação superou momentos de aflição e tristeza, onde certamen te na solidão de algum ponto deste imenso país, lágrimas roíram de sandades daqueles mais caros que ficaram na Pátria distante, ou mesmo daquela doença endêmica que o fez sofrer.

Tenho a certeza que muitas vezes em suas orações diárias pediu a Deus, o término do sofrimento dessa gente, que fosse um povo livre para deslocar-se sem restrições pelo seu território, aproveitando as riquezas naturais para saciar a fome dos seus filhos, e que pudesse estudar e trabalhar para transformar Moçambique numa terra próspera e promissora.

Estamos deixando a missão! A posse dos Deputados da Assembléia da República e do Excelentíssimo Senhor Joaquim Alberto Chissano no cargo de Presidente da República de Moçambique, legalmen te eleitos pelo Sufrágio Universal ocorrido nos dias 27, 28 e 29 de outubro deste ano, selaram o nosso feliz desiderato, e que ficaram marcantes nas palavras do discurso de posse do Presidente Chissano no dia de hoje: "... Estamos muito gratos, em especial, a todos quantos integraram a ONUMOZ pelo bom nível de desempenho com que cumpriram a sua missão. A sua presença, nas fases mais cruciais e nos momentos críticos do processo de paz e das eleições gerais deram o conforto espiritual e constituiram a garantia efetiva de que a paz não seria posta em causa e que a democracia multipartidária acabaria por prevalecer.

Em nome do povo moçambicano, desejo a todos os integrantes da ONUMOZ, um bom regresso a casa e aos respectivos países, certos de que a sua missão foi bem cumprida."...

A certeza do Dever cumprido e de ter elevado bem to o nome do BRASIL no exterior será a herança que estais legando para os nossos progênitos, constituindo-se assim, no alicerce moral do nosso povo, e na sua recompensa individual.

Parabéns CAPITÃO MEIRA, pelo seu trabalho como observador Policial da ONUMOZ, brilhantemente competência e alto nível. Destacou-se positivamente nas várias missões e tarefas realizadas, solucionando problemas policiais e até outros não previstos no nosso mandato da CIVILIAN POLICE - CIVPOL, entre as partes envolvidas no conflito moçambicano, e quando em ligação com a população local, pelo seu tato, sensibilidade e esmerada educação civil, era logo che mado de " amigo brasileiro ".

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Rev 95 =

Louvo-o por esta missão singular bem cumprida e que sua carreira profissional seja marcada pelo êxito, e que suas experiências em terras moçambicanas sirvam-lhe nas suas futuras missões como COMANDANTE.

Volte ao seio de sua família, levando gravado em sua mente que MOÇAMBIQUE jamais o esquecerá!

Maputo, Moçambique, 09 de dezembro de 1.994.

(a). AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER - TEN CEL PMDF
CMT DO CONTINGENTE POLICIAL BRASILEIRO/ONUMOZ.

b). CONDECORAÇÃO DA MEDALHA DAS NAÇÕES UNIDAS.

SETEMBRO - A 07, foi condecorado com a MEDALHA DAS NAÇÕES UNIDAS, pelos relevantes serviços prestados em favor da Paz em Moçambique. Quartel General da ONUMOZ, em Maputo, This 7th day of September 1994.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 03 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os Soldados QPIT-O-Fem. nºs 4112 EDÉNIA RAMOS, RG. 1.191.288-5/SE e 4145 SIMONE SILVA FEITOSA, RG. 897.119-6/SE, ambas do PPFem;
- b). No dia 07 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4114 do PPFem. ELIANA ALVES COSTA, RG. 950.426-5/SE;
- c). No dia 12 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4144 do PPFem. SIMONE HORA NONATO, RG. 821.452/SE;
- d). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Soldados QPMP-O nºs 1416 da 1ª Cia/1º BPM GILVAN DE JESUS SOUZA, RG. 618.662-9/SE e 1141 do PCSv/3º BPM EDIGILSON MENEZES, RG. nº 336.542-5/SE.

2 - CARGO DE DELEGADO ADJUNTO REGIONAL DE POLÍCIA - ASSUMÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em Parte nº 002, datada de 26 Jan 95, o 3º Sgt. QPMP-O nº 3285 da 3ª Cia/2º BPM NILTON SANTOS MELO, RG. 792.278-7/SE, comunicou que em cumprimento a Portaria nº 035, firmada pelo Sup. da Polícia Civil, assumiu o cargo de Delegado Adjunto Regional de Polícia, da cidade de MARUIM/SE,

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

3 - PEDIDOS DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os Cabos QPMP-O abaixo relacionados, solicitaram a este Comando, matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), tendo em vista haverem sido aprovados no mencionado curso, realizado no dia 28 Nov 1991, obtendo as classificações que se seguem, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por inexistência de número de vagas não atingir a classificação dos requerentes;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/3.

- Cabos QPMP-O nºs 3255 VALMIR JOSÉ DAS CHAGAS (74º Lugar);
RG. 970.354/SE
2214 EDIMILSON TAVEIROS DE MENEZES (75º Lugar);
RG. 656.538/SE
2425 ABEL CARDOSO FILHO (80º Lugar);
RG. 885.710/SE
2843 SÉRGIO ALVES BOMFIM (82º Lugar);
RG. 540.919-5/SE
3140 VALDENIR CHAGAS VIEIRA (85º Lugar);
RG. 1.003.959/SE
2969 GILBERTO PEREIRA DOS ANJOS (86º Lugar);
RG. 723.789/SE
3186 JOSE ARMANDO DE CARVALHO JÚNIOR (88º Lugar);
RG. 816.400/SE
0602 JOÃO FEITOSA DO NASCIMENTO (96º Lugar);
RG. 534.529/SE
2851 ANTÔNIO CLÁUDIO FREIRE VIEIRA (101º Lugar);
RG. 840.574/SE
2601 JOSAEL JAIR DE SOUZA LIMA (104º Lugar);
RG. 571.199/SE
2792 ADEMIR DOS SANTOS (105º Lugar);
RG. 766.037/SE
2421 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (109º Lugar);
RG. 1.121.033/SE
2325 SANDRO CARDINALE SANTOS (117º Lugar);
RG. 573.568/SE
2910 EDVALDO SANTOS SILVA (119º Lugar);
RG. 808.483/SE
1850 MARCELO GOMES DA SILVA (120º Lugar);
RG. 572.564/SE
2939 MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS (142º Lugar);
RG. 833.497/SE
3078 GENIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS (145º Lugar);
RG. 694.481/SE
- Soldado QPMP-O nº 3072 EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA (110º Lugar).
RG. 1.172.792/SE

4 - FUNÇÃO DE PRAÇA - RESPONDE - COMUNICAÇÃO - Em Parte S/N, datada de 13/02/95, o TC QOFM BENJAMIN RODRIGUES FRANKLIN, Cmt. do CPC, comunicou que o 3º Sgt. QPMP-O nº 3304 da 4ª Cia/1º BPM GILTON PACHECO DE MATOS, RG. 696.929-1/SE, passará a responder pelo Subdestacamento Policial do PARQUE DOS FÁRTIS, cumulativamente com a 2ª Cia/1º BPM, vale dizer, que o mesmo permanecerá no seu posto de trabalho.

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

5 - RENUITRACAO DE SARGENTO PM - Tendo em vista o 2º Sgt. QPMP-0 nº 228 da 3ª Cia do 3º BPM JOSE AMARAL DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG. 704.358-9/SE, ser classificado no Grupo dos 2ºs Sargentos promovidos em 31 Out 91, como o mais antigo, conforme BI nº 150, de 17 Ago 93, passa a ter o número 089.

- Em consequência, a PM/1, o Cmt. da 3ª Cia/3º BPM, Te soureiro Geral e o Chefe do CFD, tomem conhecimento e providências a respeito.

RIA Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO ~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R,

O 2º Sargento PM ANTÔNIO EURICO DOS SANTOS, portador do RG. 502.534/SE, nomeado através Decreto Governamental, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CCS-09, de Delegado Adjunto Regional de Polícia, da cidade de ITABAIANA, pertencente a 5ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES - Secretário de Estado da Segurança Pública.

7 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - DER-SE - TERMO DE AGRADECIMENTO - TRANSCRIÇÃO -

TERMO DE AGRADECIMENTO - Através do presente Termo, agradecemos ao 1º Sargento QPMP-0 nº 190 da CPRv REGINALDO MENESES DE ARAÚJO, RG. 679.768-7/SE, pelos relevantes serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-SE, durante nossa gestão como Diretor de Transportes, cujo comportamento foi sempre pautado pela dedicação e amor na execução de suas funções, demonstrando zelo pela causa Pública.

O seu trabalho significa a laboriosa Polícia Rodoviária Estadual e serve de exemplo a todo serviodr público como também todo cidadão de bem deste Estado.

Reiteramos nossos agradecimentos ao Policial, homem íntegro e pobre que nos acompanhou na árdua função da defesa do patrimônio público.

Atenciosamente,

Aracaju, 30 de dezembro de 1.994.

(a). Engº JOSE MOURA SANTOS
DIRETOR DA DTTr-DER-SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

8 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 1º Sgt.QPMP-4 nº 221 da CCSv CARLOS JU
LIO DE JESUS, RG. 768.506-8/SE, solicitou a este Comando, 06 (seis) T
meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, §
1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei
o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitada, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE), a partir desta data (14 Fev 95);
- b). O requerente deverá se apresentar pronto para o serviço na PM/1, no dia 14 AGO 95 (segunda-feira);
- c). Fica à disposição da PM/1, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066 de 23 Dez 76;
- d). O Cmt. da CCSv, providencie o recolhimento da ficha disciplinar e o endereço do PM em apreço, e encaminhe à PM/1;
- e). Publique-se e arquive-se na 1ª Seção do EMG.

9-- FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referentes aos exercícios dos anos que se seguem, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- 2º Sgt.QPMP-0 nº 199 da 1ª Cia/3º BPM JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RG. 540.994-2/SE, referentes aos anos de: 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Soldado QPMP-0 nº 713 (Agregado à PM/1) - AGNALDO INÁCIO DOS SANTOS, RG. 546.736-5/SE, referentes aos anos de 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

10 - FUNÇÃO DE PRAÇA PM - ASSUNÇÃO - Por necessidade do serviço, assuma a função de SARGENTEANTE DA 1ª CIA DO 2º BPM, o 2º Sgt.QPMP-0 nº 0278 daquela Subunidade - ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, RG. nº 1.008.847-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

[Signature]

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

11 - CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS - TRANSCRI-
CÃO -

a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

CERTIDÃO - Declaro para fins de averbação de tempo de serviço junto a Polícia Militar do Estado de Sergipe, no requerimento em que o Sr. CORDÉLIO ARAÚJO COSTA, brasileiro, maior, filho de José Marcos Costa e Valda Araújo Costa, natural de Capela /SE, nascido no dia 1º de novembro de 1955, portador do CI nº 311.293-SSP/SE, solicitou a este Instituto, por Certidão, o seu tempo de serviço público, CERTIFICO que, em dados arquivados, neles foram constatados que o requerente prestou seus serviços nas Empresas PAES MENDONÇA S/A, no período de 11 de outubro de 1975 a 26 de agosto de 1977 (01 ano, 10 meses e 16 dias); PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS/Aracaju/SE, no período de 1º de novembro de 77 a 29 de janeiro de 78 (00 ano, 02 meses e 29 dias); G. BARBOSA & CIA LTDA, no período de 18 de dezembro de 1978 a 04 de maio de 1979 (00 ano, 04 meses e 17 dias), nas funções de Serviços Gerais, Gerente e Balconista, perfazendo um tempo líquido de serviço de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias. O total do tempo de serviço desta Certidão é de: 02 (DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 02 (DOIS) DIAS. E, nada mais havendo a tratar relativo ao requerido, lavrei a presente certidão que vai por mim datada, assinada e leva o sinete deste Instituto Nacional do Seguro Social.

Aracaju, 28 de novembro de 1.994.

(a). MARIA JOSÉ ALVES ANDRADE CRUZ - Chefe do Serviços Gerais e Administrativos do INSS.

b). EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 6ª RM - 28º BC - BATALHÃO CAMPO GRANDE -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão AIRTON SILVA MENEZES, filho de José Cardoso de Menezes e de Silvina do Carmo Silva de Menezes, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em cinco de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, tendo sido excluído do efetivo do Batalhão por conclusão de tempo de serviço, em vinte e nove de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 01 (HUM) ANO, ZERO MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA - Primeiro Tenente da Arma de Infantaria e Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju-SE, 07 de janeiro de 1.995.

(a). CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA - 1º TEN INF - Ajudante-Secretário do 28º B.

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

c). EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 6^a RM - 28º BC - BATALHÃO CAMPO GRANDE -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ANTÔNIO ARAÚJO SILVA, filho de Abdon Vieira Silva e de Maria José de Araújo, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em cinco de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão por conclusão de tempo de serviço, em trinta e hum de agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 03 (TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA - Primeiro Tenente da Arma de Infantaria e Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju-SE, 30 de janeiro de 1.995.

(a). CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA - 1º TEN INF - AJUDANTE SECRETÁRIO DO 28º BC.

d). EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 6^a RM - 17^a CSM -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante da Décima sétima Circunscrição de Serviço Militar, no requerimento do cidadão EROS SANTOS SILVA, Registro Geral nº 1.265.734/SE, filho de Newton dos Santos Silva e de Maria da Conceição Santos, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído em seis de julho de hum mil novecentos e oitenta e sete, sendo excluído por conclusão de tempo de serviço em cinco de julho de hum mil novecentos e noventa e hum. O total do tempo de serviço desta Certidão, conforme Certificado de Reservista de 1^a Categoria apresentado é de 04 (QUATRO) ANOS, ZERO MÊS E ZERO DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu. EDSON KOWASK BEZERRA - Capitão Int, Cmt PE/6, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Salvador-BA, 05 de julho de 1.991.

(a). EDSON KOWASK BEZERRA - CAPITÃO INF
CMT DA 17^a CSM/6^a RM.

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

- EM CONSEQUÊNCIA, o Chefe da PM/1 tome conhecimento e providencie as anotações nos assentamentos dos policiais-militares abaixo relacionados, o tempo de serviço constante das Certidões transcritas nas letras a, b, c e d, para fins de direitos legais.

- Cabo QPMP-O nº 0373 da CCSv CORDÉLIO ARAÚJO COSTA, RG. 311.293-4/SE;
- 1º Sgt. QPMP-O nº 173 do PCSv/HPM AIRTON SILVA MENEZES, RG. nº 595.308-1/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1034 do PCSv/HPM ANTÔNIO ARAÚJO SILVA, RG. nº 371.770-4/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3599 do PCSv/CFAP EROS SANTOS SILVA, RG. 1.265.734-0/SE.

12 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - PEQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 2º Sgt. QPMP-O nº 047 da CCSv ANTÔNIO ALVES DA SILVA, RG. 236.384-4/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 1.994, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, o requerente terá direito de computar as férias referente ao ano de 1.994, a partir do mês de dezembro do corrente ano, de acordo com o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

13 - PERÍODO DE FÉRIAS DE PRAÇAS PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que os policiais-militares abaixo discriminados, pertencentes a CCSv, a disposição do CSM, gozaram férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, nos períodos que se seguem:

- DE 07 A 26 DE DEZEMBRO DE 1.994 -

- Cabos QPMP-O nºs 0415 JOSE ROBSON GONÇALVES, RG. 171.094-8; 0605 LACY MIGUEL DOS SANTOS, RG. 724.703-6; 1038 ADILSON FERREIRA, RG. 524.753-5;
- Soldados QPMP-O nºs:
 - 0239 JÂNIO GOMES DA SILVA, RG. 310.659-4;
 - 0782 JOEL BATISTA COSTA, RG. 567.011-0;
 - 0911 RINALDO BARBOSA SANTOS, RG. 723.780-4;
 - 0948 LUIS CARLOS ARAGÃO DE ALMEIDA, RG. 655.780-5;
 - 1284 JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, RG. 553.612-0;
 - 1470 GINALDO MUNIZ OLIVEIRA, RG. 508.203-0;
 - 1496 GILVAN LIMA DE OLIVEIRA, RG. 703.104-1;
 - 1537 EDILBERTO DOS SANTOS, RG. 328.736-0;
 - 1897 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, RG. 522.402-0;
 - 1944 JÚLIO BATISTA COSTA, RG. 363.980-0;
 - 2049 LUCIANO VIANA, RG. 379.710-4;

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 2095 CARLOS KLEBER DOS SANTOS, RG. 685.286-6;
2101 DEJALMIR BISPO DOS SANTOS, RG. 728.658-9;
2157 JOSÉ VIEIRA DE JESUS SOUZA, RG. 870.294-2;
2196 ROBSON PEREIRA SANTOS, RG. 840.262-0;
2235 JACKSON LIMA SANTOS, RG. 841.994-9;
2416 TAMAR MONTEIRO MELO, RG. 1.067.942-7;
2564 VANILSON GOMES DOS SANTOS, RG. 812.698-4;
2960 EDVAN SANTANA PEREIRA, RG. 838.609-9;
2965 FLÁVIO JOSÉ FIRMO DOS SANTOS, RG. 859.713-8;
3182 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, RG. nº
725.817-0;
3357 EDNALDO SANTOS, RG. 877.049-2;
3373 GENILSON SANTOS OLIVEIRA, RG. 853.044-0;
3805 ADILSON FRANKLIN DOS SANTOS, RG. 1.125.498-5;
3887 ESDRA HENRIQUE CASTRO DE ABREU, RG. nº
885.016-0;
3969 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO, RG. nº
837.845-2.

- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 A 16 DE JANEIRO DE 1995-

- Cabos QPMP-O nºs 0392 NIVALDO VIEIRA LEITE, RG. 730.672-4;
0488 GENIVALDO DE JESUS SOUZA, RG. 471.140-8;
0588 GILSON DE JESUS SANTOS, RG. 593.646-2;
1147 GENILTON CORTES NASCIMENTO, RG. 342.325-5;
2203 VALTENE PEREIRA DA SILVA, RG. 827.338-0;
2910 EDIVALDO SANTOS SILVA, RG. 808.438-1;

- Soldados QPMP-O nºs 0771 EDMILSON OLIVEIRA SANTOS, RG. 657.103-4;
0778 ANTÔNIO MAMEDE FILHO, RG. 447.952-1;
0809 MANOEL MESSIAS FILHO, RG. 542.398-8;
0813 COSME DAMIÃO ALVES SANTOS, RG. 681.572-3;
0985 MANOEL LUIS DOS SANTOS, RG. 350.050-0;
1128 ANTÔNIO AUGUSTO SILVA SANTOS, RG. 803.892-9;
1229 EUCLIDES SANTOS AZEVEDO, RG. 578.141-8;
1443 MAIRSON ALVES BEZERRA, RG. 1.168.223-5;
1498 JOSÉ LÁZARO CONCEIÇÃO PEREIRA, RG. nº
1.502.382-1;
1505 EDIVALDO LISBÔA DOS SANTOS, RG. 751.260-0;
1510 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, RG. 525.918-5;
1540 JOSÉ LIMA FEITOSA, RG. 561.147-4;
1640 LUIS CARLOS MORAES SANTOS, RG. 290.461-6;
1728 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 673.642-4;
1766 CÍCERO RODRIGUES SANTOS, RG. 850.773-2;
1773 IVAN ROSENDO MOURA, RG. 866.306-8;
2237 RINALDO PEREIRA GONÇALVES, RG. 1.171.091-3;
2407 MARCELO SANTOS SILVA, RG. 788.157-6;
2517 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, RG. 682.037-9;
2639 EDMILSON BISPO DOS SANTOS, RG. 1.055.786-0;
2726 JÚLIO CÉSAR SANTOS, RG. 935.872-2;
2814 JAMYSON PEREIRA SANTOS, RG. 577.317-2;
2989 MANOEL MESSIAS SANTOS, RG. 641.046-4;
3130 ROMILSON SANTOS FERREIRA, RG. 744.973-9;
3316 ADELVAN FERREIRA RIBEIRO, RG. 1.017.418-0;
3422 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, RG. 835.027-1;
3728 MÁRCIO RICARDO CARDOSO SANTOS, RG. 1.028-1

= Cont do col Int nº 032 de 14 Fev 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 01 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1603 da 2ª Cia/1º BPM AMARILDO DA CRUZ DOS SANTOS;
- A contar do dia 03 Fev 95, 08 (oito) dias ao Cabo QPMP-O nº 2367 da 2ª Cia/2º BPM GILTON DA COSTA SANTANA;
- A contar do dia 04 Fev 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2619 da 3ª Cia/1º BPM PAULO SERGIO M. ROCHA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 234 da SCS/CB BARTOLOMEU VIEIRA;
- A contar do dia 06 Fev 95, 08 (oito) dias ao 3º SGT QPMP-O nº 270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUI MARÃES, Soldado QPMP-O nº 1940 da CPGd RUBENS ROSALVO DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2467 da CPGd GERSON GOIS DANTAS, 3718 da CPRP LUIZ MARCIO LIMA CERQUEIRA, 4063 da 3ª Cia/1º ROMILSON BARRETO DA CRUZ, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3979 da CCSv JOSE ERIVALDO MENDES;
- A contar do dia 07 Fev 95, 01 (um) dia ao Soldado BM nº 230 da SCI HAROLDO FERREIRA SANTOS;
- A contar do dia 09 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2228 da CPRP MARCELO ALVES SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3570 da CPRP DELPODINO FEITOSA CORTES.

b). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 08 Jan 95, 20 (vinte) dias ao A1-CFSd/PM-94-I PCSv/ CFAP NOBERTO ALVES JUNIOR;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 09 Fev 95, 08 (oito) dias ao A1-CFSd PM/94-I PCSv/ CFAP RAIMUNDO JOSE DOS ANJOS PINTO;

d). DISPENSA DO USO DO COTURNO

- A contar do dia 09 Fev 95, 08 (oito) dias ao 2º Sgt QPMP-O nº 026 da 2ª Cia/2º BPM ADILSON LIMA RAMOS;

e). DISPENSA DO SERVIÇO NOTURNO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 09 Fev 95, 30 (trinta) dias ao Soldado QPMP-O nº 3691 da 1ª Cia/1º BPM JOSE RICARDO DOS SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 27 Jan 95, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-0 nº 875 da 3ª Cia/4º BPM JORGEVALDO DE OLIVEIRA;
- b). A contar do dia 04 Fev 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1239 do PPMont JOÃO DE SOUZA FILHO;
- c). A contar do dia 06 Fev 95, 06 (seis) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3201 da 4ª Cia/1º BPM JORGIVAL JUVENCIO DE SOUZA, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1530 da 4ª Cia/1º BPM ADAILTON SANTOS, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3797 do PCSv/CFAP ADEILTON DA CONCEIÇÃO FLÔR;
- d). A contar do dia 07 Fev 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2411 da Cia/Choque ROBERTO LAURINDO SANTOS, 05 (cinco) dias ao 3º SGT QPMP-4 nº 2456 da CCSv EGIDIO BATISTA ANDRADE, 03 (três) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP CLAUDIO QUIRINO DOS SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 3088 da 4ª Cia/1º BPM JAILSON DA SILVA LIMA;
- e). A contar do dia 08 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1612 da 2ª Cia/1º BPM GERVÂNIO GOMES DA SILVA, 05 (cinco) dias aos Cabo QPMP-0 nº 376 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS, Soldados QPMP-0 nºs 875 da 3ª Cia/4º BPM JORGEVALDO DE OLIVEIRA, 2477 da CPTran GUILHERMINO DA TRINDADE LOUZÃO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3835 da CPTran AUGUSTO CEZAR MOURA CUNHA;
- f). A contar do dia 09 Fev 95, 02 (dois) dias aos 3º Sgt QEPM da 4ª Cia do 1º BPM RUIVAN SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 3121 da CSE PAULO MELO DE ANDRADE, Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP BRUNO PIERRE A. DO NASCIMENTO, 01 (um) dia aos 3º Sgt QPMP-0 nº 3266 do PCSv/CFAP GEOVANIO FEITOSA LIMA, Soldado QPMP-0 nº 2699 da 2ª Cia/3º BPM EDIVALDO LINO DE MELO;
- g). A contar do dia 10 Fev 95, 03 (três) dias ao 3º Sgt QPMP-0 nº 304 da 3ª Cia/4º BPM LUIZ EDUARDO FIGUEIREDO SOUZA.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por conclusão de Licença para tratamento de saúde: os Cabo QPMP-0 nº 484 da 1ª Cia/3º BPM JOSE ROOSEVELT DE SOUZA, RG. 1.192.814-5 / SE e o Soldado QPMP-0 nº 1416 da 1ª Cia/1º BPM GILVAN DE JESUS SOUZA, RG. 618.662-9/SE. Soldado QPMP-0 nº 1141 do PCSv/3º BPM EDICILSON MENEZES, RG. 336.542-5/SE.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

= Cont de sol int nº 052 de 14 Fev 95 =

- a). Soldado QPMP-O nº 3944 do PCSv/CFAP JOANES FERREIRA SANTOS, RG. nº 1.027.693/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 01 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- b). Soldado QPMP-O nº 1435 da CPGH JOSÉ VALDIR SANTOS MACIEL, RG. nº 623.094/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 01 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- c). Soldado QPMP-O nº 4077 da 1ª Cia/1º BPM SERGIO DOS SANTOS SILVA, RG. 1.147.424/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 01 Fev 95. Foi Inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 013 de 18 Jan 95.
- d). Soldadó QPMP-O nº 3962 da 3ª Cia/1º BPM JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 908.917/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 01 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- e). Soldado QPMP-O nº 3885 do PCSv/CFAP ERILIO TAVARES SILVA, RG. nº 1.080.350/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- f). Cabo BM nº 099 da 3ª Cia/1º BPM GILDASIO JOSÉ DOS SANTOS, RG. nº 244.338/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 27/01/95. Parecer da JISM, em 01/02/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 020 de 26 Jan 95.
- g). Ex-Soldado PMSE RUBENS THEODÓRO SANTOS, RG. nº 367.142/SE, APTO Para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reinclusão, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- h). 1º Sgt QPMP-O nº 149 do PCSv/CFAP ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 1.169.117-0/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 20/01/95. Parecer da JISM, em 02/02/95. Foi inspecionado de saúde, por solicitação do Sr. TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
- i). 2º Sgt BM nº 035 da SCS/CB JOÃO SANTOS, RG. nº 302.948-4/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE. necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 04/02/95. Parecer da JISM, em 03/02/95. Foi inspecionado de saúde por solicitação do Sr. TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 024 de 02 Fev 95.
- j). Cabo QPMP-O nº 1307 da CCSv JENIVALDO BATISTA SANTOS, RG. 386.475/SE, APTO para o Serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 146 datado de 12 de agosto de 1994.

= Cont do Bº1 Int nº 032 de 14 Fev 95 =

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

I - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 055/94-AG. IPM de 16DEZ94;
- b) Ofício nº 576/94 de 14/12/94 da Delegacia Regional de Polícia de Itabaiana/SE;
- c) Designação de IPM publicada no BI nº 226 de 16DEZ94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 2º Ten QOPM JOSE ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar as causas da tentativa de homicídio praticada por 03 (três) elementos no povoado Flores, no município de Itabaiana, no dia 12/11/94, contra o Sd QPMP-O nº 2908 CLEVERTON NASCIMENTO COSTA, que realizava uma diligência com mais dois policiais militares de serviço na Delegacia de Itabaiana e foram emboscados, donde saiu ferido o referido Soldado, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Atribuo responsabilidade aos civis NIVALDO ALMEIDA DE JESUS (NENEM DE BENVINDO), ANTONIO CLIVIS (TÉ) e JOSE IVANILDO DA SILVA (NÍLDO) pela tentativa de homicídio contra o Soldado Cleverton Nascimento Costa;
- 2 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 13 de fevereiro de 1995. (a). FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS - CORONEL QOPM RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.

2 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, fica reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMP-O nº 3731 da CPRP MARCOS SANTOS BATISTA, RG. nº 885.054-2/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

3 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o que preceitua o § 1º do art. 40 do RDE, fica anulado a punição disciplinar (FRISÃO), imposta ao Soldado QPMP-O nº 2659 da CPGd JOSE PAULO SILVA DE BARROS, RG. 771.689-3/SE, publicada no BI nº 213 de 28 de novembro de 1994, (4ª PARTE).

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

4 - FUNÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da CPGd.-

O Soldado QPMP-O nº 2673 da CPGd REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 812.796/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 11 e 12 de janeiro de 1995 da Guarda do Reformatório Penal de Areia Branca sem justo motivo. Desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letra o) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 06 (seis) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95, de 13 Jan 95, firmada pelo 2º Sgt PM GALDINO BEZERRA DQ NASCIMENTO-Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 2467 da CPGd GERSON GOIS DANTAS, RG. 1.105.280/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 14 e 15 de janeiro de 1995 da Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto sem justo motivo. Desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes de nº 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, retorna ao Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 22 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95, de 16 de janeiro de 1995, firmada pelo 3º Sgt PM TECIO SANTOS - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

b). 1º Ten QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Resp p/ Cmdo da 3ª Cia do 1º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 3676 da 3ª/1º BIM JOSE EDINILSON DOS SANTOS LAPA, RG. 819.469-9/SE, por ter no dia 29 Jan 95, deixado de comparecer a parada diária no Quartel do QCG e ter chegado atrasado para o Serviço de Guarda do Soldado Peixoto, sem justo motivo (nºs 17 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra a) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 03 (três) dias, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 17 do corrente mês. Solução ao Constante do Livro de Ocorrências, firmada pelo 2º Ten QOPM DIEELLE, devidamente encaminhada.

c). Comandante da C.S.M.-

O Soldado QPMP-O nº 778 da CCSv ANTONIO MANEDE FILHO, RG nº 447.952-1/SE, por ter no dia 29/01/95, faltado ao serviço de motociclista de fiscalização do CPC, sem apresentar justo motivo (nº 28 do anexo I, com a agravante da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressão média), fica DETIDO por 02 (dois) dias, retorna ao Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês.

CAS Dat. Continua...

[Signature]

= Cont do Bol Int nº 032 de 14 Fev 95 =

d). Diretor Geral do HPM-LB.-

O Cabo QFMP-O nº 460 do PCSv/HPM JOSE ANTONIO DA SILVA, RG. 539.023-0/SE, por ter no dia 03 de fevereiro do corrente ano faltado a instrução de Educação Física, no dia 04 a revista de recolher e ainda deixado de cumprir determinação do Sr. Cel QDSPM Diretor General do HPM-LB (nºs 07 e 28 dô anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do RDE, transgressões médias), fica PRESO por 04 (quatro) dias na Unidade, retorna ao Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês.

VII - AINDA ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ESCALA DE SERVIÇO - ALTERAÇÃO - Entrou hoje de serviço de Coordenador de Operações - 3º Turno, o Capitão QOPM SENTO SE, e não o Capitão QOAPM SALES, como foi publicado na 1ª Parte da Escala de Serviço, Item I, do BI nº 031 de ontem datado.

a).

[Signature]
FRANCISCO BATINHA DOS SANTOS - CEL QOFM.-
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.-

[Signature]